

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N. 128, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ENEIAS DO NASCIMENTO**, cadastro n. 308, indicado para exercer a função de Fiscal e **ANA PAULA PEREIRA**, cadastro n. 466, indicado para exercer a função de Suplente do **Contrato n. 22/2024/TCE-RO**, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em psicologia, visando à suplementação dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, conforme condições e descrições no termo de referência (GRUPO 01), visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em substituição aos servidores **CRISTIAN JOSE DE SOUSA DELGADO**, cadastro n. 341 e **ENEIAS DO NASCIMENTO**, cadastro n. 308.

Art. 2º O Fiscal e o Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Contrato n. 22/2024/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 004325/2024/SEI**, para encerramento e consequente arquivamento.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**, **Secretária**, em 04/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0905507** e o código CRC **9559757F**.